



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Miraíma**, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2.066, elemento de despesa nº 4.4.9.0.52.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda o disposto no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.

Miraíma (CE), 18 de Janeiro de 2019.

  
ROSA MARIA SÁ LIMA  
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças